



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 48/2023
(REVOGADA pela [Portaria Cremeb 32/2024](#))

Nomeação da empregada para o Cargo de Coordenadora do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DIRC).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o [Plano de Cargos e Salários](#) instituídos conforme [Resolução Cremeb nº 376](#), de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

CONSIDERANDO o quanto disposto na [Portaria Cremeb 02/2022](#).

CONSIDERANDO decisão de Reunião de Diretoria do dia 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Denise Maria Gomes de Araújo Monteiro** para o Cargo de **Coordenadora do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DIRC)**.

Parágrafo único - Caberá ao ocupante do cargo realizar as seguintes atividades:

1. Desenvolver/planejar e assegurar que sejam implementadas ações de manutenção e melhoria dos serviços para os médicos e empresas.
2. Estabelecer e assegurar o adequado monitoramento dos indicadores e performances do Departamento, com vistas ao alcance das metas pactuadas no Planejamento Estratégico Institucional bem como identificação e correção de possíveis distorções.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

3. Estabelecer e assegurar o adequado cumprimento das ações e estratégias para alcance das metas dos setores, mediante adequado e sistemático acompanhamento e controle das atividades, bem como da efetiva distribuição de trabalhos e comparação / análise de resultados.
4. Assegurar que os projetos aprovados para o Departamento sejam implementados nos prazos, padrões de qualidade, conformidade e economicidade estabelecidos, através de adequado acompanhamento e administração da prestação de serviços e do sistemático controle fluxo de materiais de uso exclusivo.
5. Gerenciar a frequência dos servidores, programação de férias, ausências, treinamentos, avaliação de desempenho e demais questões relacionadas à gestão de pessoas.
6. Elaborar relatórios, executar projetos e demandas em conjunto com demais setores.
7. Apoiar as ações do Cremeb móvel em conjunto com o DEPEN.
8. Orientar e controlar as demandas dos setores de PF e PJ e fornecer suporte aos jurisdicionados, público interno e externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente